



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.1.11975.1.9 – 154.00000645/2026-54
CONTRATO Nº 12/2022-RUSP

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 (CINCO) ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DO CENTRO DE DIFUSÃO INTERNACIONAL DA USP (CDI).

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, presentes, de um lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ 63.025.530/0001-04, localizada a Rua da Reitoria, 374 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05508-220, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração Geral, **Profa. Dra. ADRIANA MAROTTI DE MELLO**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR. 8.321 de 19/01/2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0064-00, com sede à Avenida Adolfo Pinheiro, 1000 – 16ª Andar – Conjunto 162 – Santo Amaro - São Paulo – SP - CEP 04734-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato 12/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **10/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECURSO

- 2.1. O valor total atualizado do contrato, na base anual, para o novo período de vigência do ajuste (de 10/03/2026 a 09/03/2027) é de **R\$ 84.776,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)** - Ref. Fevereiro/25.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte de Recursos: Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observando a seguinte distribuição:

2026 – R\$ 68.527,88

2027 – R\$ 16.248,88

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 10/03/2026.

São Paulo, 02 de março de 2026.


PROF^a. DR^a. ADRIANA MAROTTI DE MELLO
P/ CONTRATANTE

EDILAINE SOUSA

MACIEL:31478132825

Assinado de forma digital por
EDILAINE SOUSA
MACIEL:31478132825
Dados: 2026.03.03 15:39:42 -03'00'

EDILAINE SOUSA MACIEL
P/ CONTRATADA

MARCOS FELIPE COSTA
SANTOS:36082849825

Assinado de forma digital por
MARCOS FELIPE COSTA
SANTOS:36082849825
Dados: 2026.03.03 15:41:01 -03'00'

MARCOS FELIPE COSTA SANTOS
P/ CONTRATADA